



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/20288.11455-40

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 24 DE 2020**

**(Proveniente da Medida Provisória nº 975 de 2020)**

Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito e altera a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.

**EMENDA MODIFICATIVA**

O Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2020, proveniente da Medida Provisória nº 975, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 14 .....**  
I - taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor concedido, capitalizada mensalmente;.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A crise econômica em curso vem afetando o mercado de trabalho brasileiro. Segundo a Pnad Covid-19, havia 11,5 milhões de desocupados na semana entre 28 de junho e 4 de julho. Além disso, cerca de 19,4 milhões de pessoas fora da força de trabalho gostariam de trabalhar e não procuraram trabalho, por causa da pandemia ou por não encontrarem uma ocupação na localidade em que moravam.

Neste contexto, é fundamental que o Peac-maquininhas tenha taxa de juros no mesmo teto que o PRONAMPE (SELIC + 1,25%), viabilizando a linha para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais).

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da sessão.

**SENADOR JAQUES WAGNER  
PT – BA**